

DELIBERAÇÃO nº036/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 04 de Maio de 2018, no uso das suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social aos 156 municípios prioritários, por meio do Incentivo Família Paranaense IV;

Considerando a Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR que aprova o cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios de Adesão Espontânea, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea;

Considerando a necessidade de alteração do § 1º do Artigo 12 nas referidas Deliberações.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da alteração do § 1º do Artigo 12 das Deliberações nº 038/2017 – CEAS/PR e nº 066/2017 – CEAS/PR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12

(...)

§1º O município deverá preencher a **prestação de contas parcial e final** dos referidos recursos, no Sistema Fundo a Fundo (SIFF), em data a ser orientada pela SEDS.”

Art.2º Os demais artigos e incisos das Deliberações nº 038/2017 – CEAS/PR e nº 066/2017 – CEAS/PR permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de maio de 2018

Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR